



SILVA e CASTRO  
sociedade de advogados

004inf08 – HMF (29.01.2009)

**INFORMATIVO 04 / 2009**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 900/08 DA RFB**  
**- COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Em 31.12.2008 foi publicada no Diário Oficial a Instrução Normativa 900 da Receita Federal do Brasil. A nova norma consolida, sistematiza, simplifica e facilita o regime de compensação tributária federal.

Muitos empresários não conhecem o instituto da "compensação tributária" ou ainda "auto-compensação tributária". O tema é complexo e exige profissionais experientes, especialmente na área de contabilidade.

Em síntese, já existem, há anos, normas que permitem que o contribuinte que tenha pago tributos a maior promovam, automaticamente e autonomamente, a compensação. Isto mediante desconto em futuros tributos. A sistemática é interessante porque evita discussões ou mesmo autorizações prévias do Fisco. Ao promover "auto-compensações", o contribuinte continua sua contabilidade normalmente e, se o Fisco não impugnar em prazo de cinco anos, o procedimento terá sido aceito.

Normalmente o instituto é usado na rotina contábil apenas para os casos de erros de digitação etc. Raramente há estudo aprofundado que viabilize recuperar valores que foram pagos erradamente por má-compreensão da lei tributária, como uso de "bases de cálculo" ou "alíquotas" maiores do que deveriam. Ou ainda tributos que já caducaram. Ver informativo 03/2009.

Os contribuintes com interesse na compensação de tributos mal pagos devem consultar profissionais, especialmente seus próprios contadores.

Para quem tiver interesse em participar da "mala-direta eletrônica" para recebimento de informativos tributários, basta escrever para "henrique@silvaecastro.adv.br". A Silva e Castro Advogados tem departamento especializado em Direito Tributário.

|                                    |                                  |
|------------------------------------|----------------------------------|
| Henrique de Mello Franco           | Valério A Monteiro de Castro     |
| Responsável pelo Núcleo Tributário | Sócio-diretor Silva e Castro Adv |
| OAB-DF 23.016                      | OAB-DF 13.398                    |